



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 1.139/2022 de 07/04/2022 do Executivo Municipal – Dispõe sobre a alteração do número de Cargos de Servente de Escola, previstos na Lei nº 300 de 09/03/2001 e dá outras providências.

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 1.139/2022, requer a apreciação do Legislativo Municipal para fins de alterar o número de cargos de Servente de Escola, acrescentando-se mais 05, passando para o total de 10(dez).

Levando-se em conta os aspectos legais do projeto, cumpre frisar que as leis de iniciativa exclusiva do Prefeito são aquelas que só a ele cabe o envio à Câmara.

Dentre estas matérias, de iniciativa exclusiva, encontram-se as que versam sobre o presente projeto de lei, que dispõe sobre a remuneração, a organização, estrutura, e funcionamento da Administração Pública.

O projeto envolve despesas, portanto deve observar os aspectos definidos na Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, que altera a LC nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL a tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Lei.

É o Parecer.

Campestre da Serra, 13 de Abril de 2022.

Maicon Fabro Poloni
Presidente

Gilberto de Souza Michellon
Vice

Jandir Antonio José Martins
Secretário